

Lei nº 25

Dispõe sobre a alteração do Perímetro Urbano da Cidade de Rio Fortuna.

Marcos Wandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em sancionou o seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o Perímetro Urbano da cidade de Rio Fortuna, da seguinte maneira:

Fica incluído no Perímetro Urbano da cidade de Rio Fortuna o espaço compreendido entre a Rua atual e a Avenida Projetada, a partir do local onde estas se bifurcam, próximo à nova residência do Sr. Aventura Becker, continuando pela Avenida Projetada até encontrar o seu cruzamento com a Rua atual, próximo à residência do Sr. José Böing, numa distância de 50 metros para o lado externo de cada uma destas.

Art. 2º - A parte restante do Perímetro Urbano da cidade permanecerá como se encontra atualmente delimitado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Rio Fortuna aos 3 de Novembro de 1960

Marcos Wandresen

Marcos Wandresen

Prefeito Municipal